

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**EDITAL Nº 20/2024**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORIA DE ACESSIBILIDADE NO NAPNE**

O **Diretor-Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Salgueiro, no uso de suas atribuições, que lhe foi delegada pela Portaria nº 182, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de Dezembro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORIA** destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MONITORIA DE ACESSIBILIDADE NO NAPNE**, conforme estabelece o presente EDITAL.

**1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS:**

**1.1.** O presente edital visa selecionar estudantes dos cursos superiores para realizar monitoria voltada a questões de acessibilidade junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne do Campus Salgueiro para o público da Educação Especial.

**1.2** Acompanhar os estudantes com deficiência, público da educação especial, que precisam de auxílio para as atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro do Campus, auxiliando na eliminação de barreiras, no ingresso e permanência de estudantes nas mais diversas formas que visa colaborar com as ações que culminam na saída com êxito do estudante.

**1.3** Estímulo e aprendizagem de ações nos diversos espaços da instituição, nas diversas atividades, principalmente as atividades de ensino, proporcionando aos estudantes monitores oportunidade de aprender, vivenciando na prática as ações que estão diretamente ligadas a inclusão de pessoas com deficiência no IF Sertão PE Campus Salgueiro.

**1.4** Acompanhar através de orientação às ações propostas em um plano de trabalho organizada pelo professor orientador que seja do quadro efetivo do IF Sertão PE com professores especializados que dará suporte e direcionamento nas ações de acessibilidade que devem ser desenvolvidas conforme a necessidade do estudante, sendo estas articuladas e pensadas diretamente com o estudante com deficiência e o monitor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

## **2. DA MONITORIA E DAS VAGAS**

**2.1.** A monitoria surge como forma de incentivo à formação acadêmica, para que se perceba a necessidade de se trabalhar nas mais diversas áreas as questões de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência.

**2.2.** A bolsa terá validade da data de assinatura do termo conforme o término do semestre letivo, seguindo o calendário acadêmico vigente, podendo ser renovado a cada início de semestre, respeitando o item **8.** do edital.

**2.3.** Valor da bolsa: R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**2.4.** Número de vagas: 1 (uma) vaga para o aluno que esteja cursando um dos cursos superiores do IF Sertão PE Campus Salgueiro.

## **3. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR**

**3.1.** Para fazer jus ao direito de concorrer no presente edital, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

**I.** Estar regularmente matriculado em cursos superiores do IF Sertão PE Campus Salgueiro, a partir do 2º ano, módulo ou período do curso;

**II.** Possuir desempenho acadêmico com CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) igual ou maior que 5.0.

**III.** Apresentar certificados e declarações de participações em cursos, em eventos e disciplinas voltados para a inclusão de pessoas com deficiência e ou acessibilidade destas, quando houver.

**IV.** Ter disponibilidade de carga horária semanal para atender as atividades da Monitoria de Acessibilidade no Napne, conforme especificado no item **4.2.**

**V.** Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, não ser bolsista de projetos com bolsa ou estar participando de estágio supervisionado;

**VI.** Possuir disponibilidade para participar de formações que visem prepará-lo para o uso de ferramentas de tecnologias assistivas, softwares, programas específicos como: Nvda, Dos Vox e leitores de tela, uso de equipamentos tecnológicos bem como o manuseio dos mesmos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**4.1.** Participar integralmente das atividades de acompanhamento do estudante com deficiência propostas pelo professor orientador, da qual a Coordenação do Napne, o professor de educação especial e os professores das disciplinas regulares possam em conjunto organizar visando estas ações garantir a permanência do estudante no curso no qual estiver matriculado.

**4.2.** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento do estudante com deficiência atendido pelo Napne, bem como auxiliá-lo nas atividades extraclasse como impressão e organização do material didático pedagógico.

**4.3.** Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão das atividades com o professor orientador e com o setor do Napne.

**4.4.** Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo professor orientador junto a Coordenação do Napne.

**4.5.** Ao monitor:

**4.5.1.** Fica proibido o repasse das suas atividades por parte do monitor para outra pessoa em virtude de doença ou ausência na instituição.

**4.5.2.** Assumir as responsabilidades inerentes ao estudante que recebe a monitoria.

**4.5.3.** É dever do monitor estar presente durante o horário de aulas do discente que irá auxiliar.

**4.5.4.** É dever do monitor cumprir a carga horária estabelecida no edital.

**4.5.5.** Informar sempre quando não for possível estar presente na instituição justificando sua ausência.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **07/11/2024 a 19/11/2024**, e devem ser realizadas, exclusivamente pela internet, através do link do google forms: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScoiN45\\_n56yf3CAcZ6H1T\\_FhopWPzkNa2zhDG\\_Bo497zkDG3Q/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScoiN45_n56yf3CAcZ6H1T_FhopWPzkNa2zhDG_Bo497zkDG3Q/viewform). As dúvidas referentes à Seleção Simplificada poderão ser esclarecidas através do e-mail: **cs.napne@ifsertao-pe.edu.br**. O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição acessando o link a seguir: <https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/editais/>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

**5.2.** Documentos necessários para inscrição:

- a) Currículo;
- b) Histórico escolar com o CRE;
- c) Dados bancários;
- d) Documentos conforme o item **3**.

**6. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**6.1.** A seleção simplificada será constituída das seguintes etapas:

**Etapa 1 (Eliminatória):** Entrega dos documentos solicitados nos itens **3** e **5.2**.

**Etapa 2 (Classificatória):** Entrevista individual visando analisar o perfil do candidato e suas habilidades para as atividades da respectiva monitoria.

**6.2.** Será constituída uma Comissão de Seleção composta por servidores do IF Sertão PE Campus Salgueiro, à qual competirá a realização da análise documental e entrevista individual dos candidatos.

**6.3.** As datas previstas para cada etapa constam no Cronograma, anexo II deste Edital.

**6.4.** O candidato que não enviar todos os documentos necessários e/ou não comparecer na entrevista no dia e horário determinados será automaticamente eliminado.

**6.5.** Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a)** pontuação da entrevista;
- b)** pontuação da análise de histórico;
- c)** pontuação na análise de currículo.

**6.6.** Para fins de classificação, a Comissão fará análise do Currículo e das informações obtidas na entrevista, conforme descrito no anexo I.

**6.7.** O acompanhamento das atividades de monitoria do estudante é de responsabilidade do professor orientador que passará as informações à coordenação do NAPNE, à Coordenação do Curso e aos professores, quando estas forem necessárias para/no planejamento das ações.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo III, e enviado através de e-mail: **cs.napne@ifsertao-pe.edu.br**, com o assunto “**Recurso do Edital de monitoria de acessibilidade Napne**”, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo II do presente edital.

**7.2** Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

**7.3** Não caberá recurso contra o resultado final.

**7.4** A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 03/12/2024 no Portal de Editais do IFSertãoPE Campus Salgueiro, que pode ser acessado através do link: <https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/editais/>

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**8.1.** A seleção simplificada regida por este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério do IFSertãoPE Campus Salgueiro.

**8.2.** Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

## **9. DO DESLIGAMENTO**

**9.1.** O Monitor será desligado nas seguintes hipóteses:

- a)** Desistência do monitor, devendo este encaminhar carta ao seu orientador, especificando o motivo. Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação inicial do resultado e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme edital.
- b)** Desempenho acadêmico insuficiente, de acordo com avaliação a ser regularmente realizada pelo orientador ou mediante solicitação fundamentada pela coordenação do NAPNE.
- c)** Ausentar-se por 10 (dez) dias seguidos ou 15 (quinze) dias intercalados no mês, sem protocolar um documento que justifique o motivo da sua falta, ocorrerá o desligamento automático da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

- d)** O candidato que não encaminhar na data prevista o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído da Seleção simplificada, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.
- e)** Conclusão do curso de graduação;
- f)** Trancamento de matrícula;
- g)** Abandono do curso;
- h)** ou prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para entrevista.

**10.2.** Caso o monitor precise se ausentar das atividades, o mesmo deve protocolar um pedido, justificando sua ausência ao seu orientador, para que o mesmo avalie e defina como se dará a compensação de horas sem prejuízo do que dispõe no **item 9.1. "c"** .

**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne do IF Sertão PE Campus Salgueiro.

Salgueiro, 05 de novembro de 2024.

Rônero Márcio Cordeiro Domingos  
*Diretor Geral Campus Salgueiro*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ETAPA		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
<b>1. Análise de Currículo</b> Certificados ou declaração na área específica de acessibilidade. (Cada certificado ou declaração equivale a 5,0 pontos)		30 pontos	
<b>2. Entrevista</b> Seguirá um calendário específico, com data e horário pré-definidos pela banca avaliadora que será publicado no site do IF Sertão PE (www.ifsertaope.com.br)	a) Por que está se candidatando à monitoria de acessibilidade? (10 pontos)	70 pontos	
	b) Como percebe a inclusão das pessoas com deficiência no ambiente educacional? (20 pontos)		
	c) De que forma sua participação na monitoria contribuirá para sua formação pessoal, acadêmica e profissional? (10 pontos)		
	d) Por que você deveria ser o monitor escolhido? (20 pontos)		
	e) Qual sua opinião sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho? (10 pontos)		
<b>NOTA FINAL</b>		100 pontos	

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	<b>05/11/2024</b>
Período de Impugnação do Edital	<b>05 e 06/11/2024</b>
Realização das inscrições Link:	<b>07/11/2024 a 19/11/2024</b>
Publicação da lista dos candidatos inscritos e horário das entrevistas	<b>a partir 21/11/2024</b>
Resultado preliminar	<b>a partir 29/11/2024</b>
Recurso contra o resultado preliminar	<b>29 e 30/11/2024</b>
Resultado final	<b>03/12/2024</b>
Assinatura do termo de compromisso	<b>a partir do 04/12/2024</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**ANEXO III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à  
vaga de Monitoria de Acessibilidade no Napne, desta Instituição, venho solicitar da Comissão  
designada para a Seleção Simplificada, Edital 20/2024 a interposição de recurso referente ao  
Resultado preliminar, mediante o exposto abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Salgueiro-PE, 05 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(Caso o(a) candidato(a) seja adolescente)